



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 002/2019

**Joaquim Carlos Coelho Tavares,
Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, o despacho nº 3290-PCM/2018, de 21 de dezembro:

**“DESPACHO N.º 3290-PCM / 2018
DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS
DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Revogação parcial do Despacho 2456-PCM/2017, de 3 de novembro**

Pelo meu Despacho n.º 3287-PCM/2018 de 21 de dezembro, cessaram as nomeações em regime de permanência – meio tempo dos Senhores Vereadores Marco Teles Gonçalves Fernandes e Elisabete Manuela Pereira Adrião.

Pelo meu Despacho n.º 3289-PCM/2018, proferido na mesma data, cessou a atribuição do Pelouro da Proteção Civil ao Senhor Vereador Marco Teles Gonçalves Fernandes e a atribuição do Pelouro da Segurança Alimentar e Bem-Estar Animal à Senhora Vereadora Elisabete Manuela Pereira Adrião, tendo ficado as competências do Pelouro da Proteção Civil a cargo do signatário e as competências do Pelouro da Segurança Alimentar e Bem-Estar Animal a cargo do Senhor Vereador Joaquim Carlos Coelho Tavares.

Impõe-se, assim, fazer cessar a delegação e subdelegação de competências nos Senhores Vereadores Marco Teles Gonçalves Fernandes e Elisabete Manuela Pereira Adrião, alterando o meu Despacho 2456-PCM/2017, de 3 de novembro.

Nestes termos, de harmonia com o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece, em sede de delegação de competências, a faculdade do signatário proceder à subdelegação das competências que a montante haja recebido por delegação da Câmara Municipal, bem como à delegação da sua competência própria, **decido:**

1 – Revogar parcialmente o meu Despacho 2456-PCM/2017, de 3 de novembro, fazendo cessar a delegação e subdelegação de competências nos Senhores Vereadores Marco Teles Gonçalves Fernandes e Elisabete Manuela Pereira Adrião.

2 - Subdelegar as seguintes competências no Senhor Vereador Joaquim Carlos Coelho Tavares, em aditamento às competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo meu Despacho 2411-PCM/2017, de 30 de outubro:

Subdelegação de competências:

A - Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

1. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
2. Decidir sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos.



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

O presente despacho produz efeitos na presente data.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 02 de janeiro de 2019.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Carlos Coelho Tavares.